



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



## **MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE XX/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ..... E O ..... OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO PELO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR CESSÃO DE USO À ENTIDADE PARCEIRA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXX, representada neste ato, por seu titular, XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, doravante ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o XXXXXXXX com sede à XXXXXXXXXXXX em XXXXX estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, representado neste ato, por sua representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº MG-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF: sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante OSC PARCEIRA, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo a cooperação entre o MUNICÍPIO e a entidade beneficiada, com a utilização de recursos provenientes de transferência especial, conforme a Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, para a aquisição de bens de investimento pelo MUNICÍPIO, destinados à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para serem utilizados nas dependências da instituição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A execução ocorrerá por meio da aquisição de bens pelo Município e sua disponibilização à OSC parceira, não havendo repasse direto de recursos financeiros.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

O presente instrumento **não envolve transferência de recursos financeiros** entre as partes, sendo cada partícipe responsável pelos custos decorrentes de suas obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



- a) Disponibilizar apoio institucional necessário;
- b) Designar responsável pelo acompanhamento;
- c) Facilitar a execução das ações previstas;

**II – DA OSC**

- a) Executar as atividades pactuadas;
- b) Disponibilizar equipe técnica quando necessário;
- c) Apresentar relatórios das ações desenvolvidas;

**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho, quando houver, integrará este instrumento, contendo:

- Atividades a serem desenvolvidas;
- Cronograma de execução;
- Metas e indicadores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo terá vigência de \_\_\_ meses, iniciando-se em //\_\_\_ e encerrando-se em //\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO**

A execução será acompanhada por representantes designados pelas partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente Acordo poderá ser rescindido:

- Por acordo entre as partes;
- Por descumprimento das obrigações;
- Por interesse público devidamente justificado.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Não há vínculo empregatício entre os partícipes;
- b) Cada parte responderá por suas obrigações legais;
- c) O presente instrumento não gera obrigações financeiras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Em caso de término ou rescisão do presente Acordo, os bens disponibilizados deverão ser devolvidos ao Município, salvo disposição em contrário formalizada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DEVOLUÇÃO DOS BENS**

Fica eleito o foro da comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante da OSC

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2